



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

TERÇA-FEIRA – 19 DE NOVEMBRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 197

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA PUBLICA:

- **LEI MUNICIPAL Nº 1286/2024:** FICA A ATUALMENTE DENOMINADA "BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE MURITIBA "PROFESSORA LEDA NADIR COELHO", TRANSFORMADA EM "CASA DE CULTURA DE MURITIBA".

REDE GERAL SERVICOS Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
LTDA:08241186000182 Dados: 2024.11.19 16:55:18 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Danilo Marques Dias Sampaio
- Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba
- Tel: 75 3424-2811



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

TERÇA-FEIRA
19 DE NOVEMBRO DE 2024
ANO VIII - EDIÇÃO Nº 197

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.286/2024.

De 19 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a transformação da Biblioteca Municipal de Muritiba-Ba em Casa de Cultura, altera a Lei Municipal nº 1.186/2021, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA,**
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a atualmente denominada "Biblioteca Pública Municipal de Muritiba "Professora Leda Nadir Coelho", transformada em "Casa de Cultura de Muritiba", passando a oferecer, além dos serviços de biblioteca, as seguintes instalações e atividades:

I - Um espaço destinado à produção e exibição de conteúdos audiovisuais e projetos de mídia, a exemplo de filmes e peças teatrais, com capacidade inicial para (30) trinta assentos e possibilidade de expansão futura;

II - Exposição fixa contendo acervo histórico;

III - Exposições temporárias de artistas locais e regionais, promovendo a valorização e divulgação da produção cultural;

IV - Uma sala para aulas de dança e balé, promovendo atividades de formação e prática artística, oficinas musicais e

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 - Centro - Muritiba - Bahia
CEP 44340-000 - Telefax (75) 3424-2811 - CNPJ 13.828.504/0001-48

www.muritiba.ba.gov.br

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba |Tel: 75 3424-2811| Gestor(a): Danilo Marques DiasSampaio



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

TERÇA-FEIRA
19 DE NOVEMBRO DE 2024
ANO VIII - EDIÇÃO Nº 197

Edição eletrônica disponível no site www.ommuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA GABINETE DO PREFEITO

instrumentais, com o objetivo de incentivar a prática musical e a formação de novos talentos com a percepção de sustentabilidade integrada.

Art. 2º - A Casa de Cultura terá como finalidade:

I - Promover a valorização da cultura local e regional do território de identidade do Recôncavo Baiano;

II - Incentivar a produção artística e cultural da comunidade;

III - Oferecer espaços para a realização de cursos, palestras, oficinas e eventos culturais;

IV - Estimular o intercâmbio cultural por meio de eventos, exposições e apresentações artísticas;

V - Conscientizar a sociedade sobre as boas práticas de sustentabilidade.

Art. 3º - A gestão da Casa de Cultura será realizada pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que deverá elaborar um plano anual de atividades, garantindo a participação e o envolvimento da comunidade nas decisões sobre a programação cultural e atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - O anexo único da Lei Municipal nº 1.186/2021, de 27 de dezembro de 2021, que *"Aprova o Plano Municipal de Cultura de*

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 - Centro - Muritiba - Bahia
CEP 44340-000 - Telefax (75) 3424-2811 - CNPJ 13.828.504/0001-46

www.muritiba.ba.gov.br

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba |Tel: 75 3424-2811| Gestor(a): Danilo Marques DiasSampaio



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

TERÇA-FEIRA

19 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO VIII - EDIÇÃO Nº 197



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
GABINETE DO PREFEITO

Muritiba/BA, e dá outras providências", passará a vigorar acrescido das seguintes modificações:

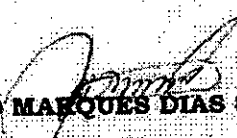
I - "Meta 6.4 - REVOGADA

II - Meta 8.2 - REVOGADA"

Parágrafo Único - As demais previsões da lei indicada no *caput* permanecem inalteradas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Muritiba-BA, 19 de novembro de 2024.


DANILO MARQUES DIAS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 - Centro - Muritiba - Bahia
CEP 44340-000 - Telefax (76) 3424-2811 - CNPJ 13.828.504/0001-46

www.muritiba.ba.gov.br

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba | Tel: 75 3424-2811 | Gestor(a): Danilo Marques DiasSampaio